



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.459, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 436,78 POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - AGRICULTURA

20 - Agricultura

20.608 - Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade

20.608.0081.1.018 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES, ASSOCIACOES E

AGROINDUSTRIAS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 436,78

(Fonte de Recurso: 1125 C.P. Apoio Des.Agr.Famil.)

TOTAL

R\$ 436,78

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 436,78 (quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 1125 C.P. Apoio Des.Agr.Famil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 16 de Novembro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração